



RESUMO DA ATA Nº 08/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE ABRIL DE 2012

----- PRESENÇAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara.-----

----- Vereadores presentes: -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara; -----

----- Dr. José Francisco Sobral Abrantes, na primeira parte da reunião; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes;-----

----- Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins;-----

----- Dr. Luís da Costa Martins, que entretanto substituiu o senhor vereador Dr. José Francisco Sobral Abrantes, quando este se ausentou da reunião.-----

----- Secretário/a: -----

----- Dr.ª. Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE MARÇO DE 2012 -----

----- Foi aprovada, tendo-se verificado a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o n.º 4 do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de novembro de 1963.-----

----- Absteve-se nesta deliberação o senhor vereador Dr. José Francisco Sobral Abrantes, porquanto não esteve presente na reunião ordinária em referência.-----

----- Votaram a favor os restantes senhores vereadores e o senhor Presidente da Câmara.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 515.210,62 € (quinhentos e quinze mil duzentos e dez euros e sessenta e dois cêntimos);-----

-----Operações não Orçamentais: 368.215,61 € (trezentos e sessenta e oito mil duzentos e quinze euros e sessenta e um cêntimos). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.

-----Na presente reunião, durante o referido período de antes da ordem do dia, não foram abordados quaisquer assuntos. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/GERÊNCIA MUNICIPAL 2011 – APROVAÇÃO**-----

-----Terminada a análise deste assunto e colocado o mesmo à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar os Documentos de Prestação de Contas referentes ao ano económico de 2011, ficando os originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados e considerando-se aqui fielmente reproduzidos. Estes documentos deverão ser submetidos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, a Dr.ª Patrícia Fernandes e a Dr.ª Isabel Martins, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: -----

-----“1 – Quando foi apresentado o orçamento para o ano de 2011, em 14.12.2010, os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto contra na qual, além do mais, referiram serem irrealistas os números apresentados e, perspetivaram que a taxa de execução orçamental rondaria os 50%.-----

----- Transcrevendo parcialmente tal declaração:-----

----- “No orçamento para 2011 são previstas receitas e despesas no valor de €37.762.138,00, (...) -----
 ----- Os números apresentados são uma ilusão e não têm qualquer rigor (...) -----
 ----- Perspetivando o futuro, e tendo em consideração os números do passado, estamos convictos que do valor orçamentado terá uma taxa de execução que rondará os 50% pelo que não será realizada a maioria das obras orçamentadas. -----

----- A falta de rigor e seriedade no orçamento não permite aos Mangualdenses saber quais são as prioridades ao nível do investimento para o ano de 2011 já que procurando contentar tudo e todos foi prevista a execução durante o ano de 2011 de um conjunto de obras que nem sequer o executivo socialista conseguirá realizar até final do mandato.” -----

----- A posição assumida e o rigor que entendemos deverem merecer os orçamentos não obteve o acolhimento da gestão socialista que defendeu a correção e rigor do orçamento então apresentado. -----

----- Infelizmente para todos os Mangualdenses tivemos razão ao não acreditarmos no rigor e capacidade da gestão socialista, como o demonstra a prestação de contas do ano de 2011. -----

----- 2 – Comparando os valores orçamentados com os executados obtemos os seguintes taxas de execução orçamental: -----

----- **Receitas 2011** -----

	Orçamento	Execução	%
Correntes	13.254.084,00	11.142.709,68	84,07
Capital	25.343.082,00	5.476.612,27	21,61
TOTAL	38.597.166,00	16.619.321,95	43,05

-- **Despesas 2011** -----

	Orçamento	Execução	%
Correntes	13.192.980,00	9.104.259,60	69,01
Capital	25.544.332,00	7.372.958,11	28,86
TOTAL	38.737.312,00	16.477.217,71	42,50

----- **Dívida 2011** -----

Curto prazo	7.512.367,20
Médio/longo prazo (instituições crédito)	9.774.681,56
TOTAL	17.287.048,76

----- Uma nota para os valores arrecadados com a venda de terrenos e edifícios, rubrica que no orçamento estava prevista uma receita no valor de €15.587.168,00 e foi realizado o valor de €405.883,22, uma taxa de execução de 2,60%. -----

----- Finalmente, não poderíamos deixar de manifestar a nossa preocupação com a incapacidade deste executivo em reduzir o endividamento municipal, necessidade decorrente da conjuntura nacional e internacional e do cumprimento de compromissos internacionais do Estado Português.

----- Particularmente preocupante é o contínuo aumento da dívida a curto prazo que com a gestão socialista tem crescido de forma desmedida, como se demonstra: -----

Ano	Valor	Aumento
2009	5.643.304,31	-----
2010	6.978.050,07	23,65 %
2011	7.512.367,20	7,65%

-----O valor da dívida a curto prazo coloca em causa o desenvolvimento do concelho de Mangualde já que, na esmagadora maioria, é a empreiteiros, fornecedores e associações do concelho demonstrando uma situação de pré rutura financeira da tesouraria municipal, comprovativa do falhanço da gestão socialista.-----

----- **3 – Sentido de voto:**-----

-----Da realidade acima explanada não poderíamos deixar de concluir que a gestão socialista deste concelho não se mostrou capaz de gerir com rigor as receitas e despesas do município, motivo pelo qual não poderemos deixar de votar contra a prestação de contas do ano de 2011.---

-----Deixamos claro que o voto contra nada tem a ver com a correção dos documentos que nos foram apresentados os quais refletem a realidade financeira da autarquia de Mangualde e foram devidamente elaborados e explicados pelos funcionários desta autarquia, merecendo apreço o trabalho executado.”-----

-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, que proferiu a seguinte declaração de voto: -----

-----“Apenas referir que relativamente ao nosso voto, este está bem explicado nos números que efetivamente reproduzem/espelham a redução do excesso de endividamento líquido que é a grande penalização que o município de Mangualde tem tido ao longo dos anos por gestões do PSD e que penalizaram mensalmente em milhares de euros a Câmara Municipal de Mangualde, por se ter portado mal, e ao mesmo tempo dizer que a redução da dívida global é de cerca 50.000,00 € (cinquenta mil euros). Dado importante e positivo num ano de grandes dificuldades, num ano em que as receitas reduziram abruptamente e num ano em que a despesa corrente também foi reduzida abruptamente, por isso numa gestão rigorosa e responsável, estamos a fazer aquilo que durante doze anos não foi feito, que foi com menos dinheiro fazer mais e melhor.” ----

----- Entretanto nesta fase da reunião, o senhor vereador Dr. Sobral Abrantes, referiu que como a data de realização da presente reunião havia sido alterada e porque já tinha uma diligência judicial marcada para este dia, iria ter de se ausentar de imediato da reunião porquanto o juiz havia tido a amabilidade de permitir que viesse à reunião. Assim, ao abrigo do disposto no art.º 78.º conjugado com o art.º 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, solicitou que a partir deste momento fosse substituído na presente reunião, no lugar de vereador, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do PPD/PSD para a Câmara Municipal, Dr. Luís da Costa Martins, sendo que não iria preencher a senha de presença porque o município não pode ficar penalizado por esta situação, devendo essa senha de presença ser preenchida pelo Dr. Luís Martins.-----



-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, promover a partir deste momento da reunião a substituição do senhor vereador Dr. José Francisco Sobral Abrantes pelo senhor Dr. Luís da Costa Martins.-----

-----APROVAÇÃO DO INVENTÁRIO E CADASTRO PATRIMONIAL DOS BENS E DIREITOS POR CLASSIFICAÇÃO PATRIMONIAL ATÉ AO ANO 2011 – INFORMAÇÃO DA SUBUNIDADE ORGÂNICA TAP/ PATRIMÓNIO-----

-----Colocado este assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Inventário e Cadastro Patrimonial dos Bens e Direitos por classificação patrimonial até ao ano de 2011, documento este que será submetido à apreciação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 2, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, ficando o original arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de devidamente legalizado, considerando-se aqui fielmente reproduzido.-----

-----DECLARAÇÃO CONFORME TODOS OS COMPROMISSOS PLURIANUAIS EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2011 SE ENCONTRAM DEVIDAMENTE REGISTADOS NA BASE DE DADOS CENTRAL DE ENCARGOS PLURIANUAIS, EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA ALÍNEA A), DO N.º1, DO ART.º 15.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO – CONHECIMENTO-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente declaração.-----

-----DECLARAÇÃO REFERENTE À IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS PAGAMENTOS EM ATRASO EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2011, EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA ALÍNEA B), DO N.º1, DO ART.º 15.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO – CONHECIMENTO-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente declaração.-----

-----DECLARAÇÃO REFERENTE À IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2011, EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA ALÍNEA B), DO N.º1, DO ART.º 15.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO – CONHECIMENTO-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente declaração.-----



-----PROPOSTA DE REGULAMENTO DE APOIO MUNICIPAL AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – APRECIÇÃO-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e colocado o mesmo à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente proposta Regulamento de Apoio Municipal ao Associativismo Desportivo (R.A.M.A.D.), proposta esta que deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 53.º, conjugada com a alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-----PROPOSTA DE REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO – APRECIÇÃO -----

-----Colocado este assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente proposta Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, proposta esta que deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 53.º, conjugada com a alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA ELABORAÇÃO FORMAL DO AUTO DE POSSE ADMINISTRATIVA DE UMA PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 452M2, DO PRÉDIO SITO AO CASAL, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA COM O N.º 5638 DA FREGUESIA DE MANGUALDE E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL SOB O N.º 4866 DA MESMA FREGUESIA, PARA INTEGRAR A OBRA DESIGNADA POR “AVENIDA VASCO DA GAMA” - INFORMAÇÃO DA SUBUNIDADE ORGÂNICA TAP/ PATRIMÓNIO -----

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento da presente informação emitida pela subunidade orgânica TAP/ Património e ratificar o referido auto de posse administrativa, do qual faz parte o Auto de Vistoria “ Ad Perpetuam Rei Memoriam”, bem como planta de localização da referida parcela e do Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 28/03/2012. -----

-----APROVAÇÃO DE ACORDO VERBAL EFETUADO COM ALFREDO ALEGRE REFERENTE À CEDÊNCIA DE TERRENO PARA REABILITAÇÃO DA VARIANTE SUL, EM MANGUALDE – INFORMAÇÃO EMITIDA PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS (DASU)-----



-----Colocado este assunto à votação e em conformidade com a presente informação emitida pelos serviços técnicos da Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos (DASU), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo verbal efetuado em Outubro de 2005 entre esta Autarquia e o particular Alfredo Alegre, no âmbito da cedência por parte deste de duas parcelas de terreno para Reabilitação da Variante Sul, devendo proceder-se ao pagamento da indemnização global no valor de € 5.535,00 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco euros), ao senhor Mário Oliveira Alegre, na qualidade de cabeça de casal da herança que ficou por óbito de Alfredo Alegre. -----

----- REABILITAÇÃO DO BAIRRO DA PORTELA EM MATADOS – PROCESSO Z-2/173 -----

-----Auto de receção definitiva – Homologação-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Pavia – Pavimentos e Vias, S.A., que entretanto foi decretada insolvente, pelo que a entidade beneficiária é a respetiva “Massa Insolvente”. -----

-----Auto de restituição de caução n.º 04/01/2012 – Aprovação -----

-----Colocado este assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 04/01/2012, no valor de 1.221,30 € (mil duzentos e vinte e um euros e trinta centavos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Pavia – Pavimentos e Vias, S.A., que entretanto foi decretada insolvente, pelo que a entidade beneficiária é a respetiva “Massa Insolvente”. -----

----- REABILITAÇÃO DA EM 594 – REFORÇO DA ESTABILIDADE DE TALUDES – PROCESSO Z-2/208 -----

-----Auto de receção definitiva – Homologação-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Pavia – Pavimentos e Vias, S.A., que entretanto foi decretada insolvente, pelo que a entidade beneficiária é a respetiva “Massa Insolvente”. -----

-----Auto de restituição de caução n.º 05/01/2012 – Aprovação -----

-----Colocado este assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 05/01/2012, no valor de 5.221,88 € (cinco mil duzentos e vinte e um euros e oitenta e oito centavos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Pavia – Pavimentos e Vias, S.A., que entretanto foi decretada insolvente, pelo que a entidade beneficiária é a respetiva “Massa Insolvente”. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES-----

-----APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO COM BASE NO NOVO VALOR DO IVA E RESPECTIVO RELATÓRIO TÉCNICO REFERENTES A CANDIDATURA AO PROGRAMA SOLARH – INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL-----

----- **Requerente: Laurentina Jesus Paiva - Processo n.º 57302**-----

-----Terminada a apreciação deste processo e de acordo com a presente informação emitida pela Técnica Superior de Serviço Social, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no âmbito da candidatura ao programa SOLARH em nome de Laurentina Jesus Paiva, aprovar o novo relatório técnico elaborado pelos Serviços Técnicos da Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos no qual se encontram descritas as obras de beneficiação a efetuar na habitação, e ainda aprovar o respetivo orçamento cujo valor ascende a 11.779,78 € (onze mil setecentos e setenta e nove euros e setenta e oito cêntimos), com IVA incluído à taxa de 6%.-----

-----RETIFICAÇÃO DO ADITAMENTO/ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO SITO À QUINTA DA SOEIMA – INFORMAÇÃO DA COORDENADORA DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO (DIGGUP)-----

----- **Requerente: Melo Bernardo, Construções, Ld.ª – Processo n.º 25/2006**-----

-----Após os esclarecimentos prestados pelo senhor Vice-Presidente e de acordo com a informação emitida pela coordenadora da Divisão de Informação Geográfica Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir/aprovar o pedido de retificação do aditamento/alteração ao alvará de loteamento da 1.ª fase (lotes n.º 6 e 7) e de alteração ao projeto da 2.ª fase (lotes n.º 4 e 5), no âmbito do loteamento urbano sito à Quinta da Soeima, freguesia e concelho de Mangualde, de acordo com a memória descritiva e justificativa e peças desenhadas apresentadas pelo requerente.-----

-----CONCESSÃO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA EFEITO DE AMPLIAÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR NA AVENIDA DA LIBERDADE, N.º 35, NA LOCALIDADE DE FREIXIOSA – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO (DIGGUP)-----

----- **Requerente: Hélder António Ramos Domingos – Processo n.º 40/2012**-----

-----Terminada a apreciação da pretensão a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura proposto por Hélder António Ramos Domingos para efeito de ampliação de uma moradia unifamiliar na referida Avenida da Liberdade, n.º 35, na localidade e freguesia da Freixiosa, concelho de Mangualde, nas condições estabelecidas na informação



emitida pelos serviços técnicos da Divisão de Informação Geográfica Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP), devendo a abertura do novo vão distar 5.00m do limite da parcela. Esta alteração ao projeto deverá ser entregue juntamente com os projetos de especialidades.-----

-----CONCESSÃO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA EFEITO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR NA RUA DE SANTA MARTA, EM CUBOS – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO (DIGGUP)-----

-----Requerente: António Luís Moço dos Santos – Processo n.º 45/2012-----

-----Terminada a apreciação da pretensão e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos da Divisão de Informação Geográfica Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura proposto por António Moço dos Santos para efeito de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar na Rua de Santa Marta – Farol, na localidade de Cubos, freguesia e concelho de Mangualde, considerando que face à exiguidade da edificação existente e ao facto de já hoje esta se situar no limite do terreno ao nível do R/C, se justifica a ampliação proposta e daí não resultar qualquer prejuízo para o interesse público. Ainda de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos, os elementos referidos na alínea c) do n.º 3 poderão ser entregues juntamente com os projetos de especialidades.-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO-----

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2011, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de novembro de 2009.-----

-----Nesse âmbito, foi presente um documento (resumo da despesa) elaborado pelos serviços da Divisão Financeira, no qual se encontram indicadas as ordens de pagamento referentes às despesas autorizadas pelo senhor Presidente da Câmara no âmbito da referida delegação de competências, cujo montante global ascende a 108.935,91 € (cento e oito mil novecentos e trinta e cinco euros e noventa e um cêntimos).-----

-----O referido documento fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas, considerando-se aqui fielmente reproduzido.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----

-----INFORMAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE-----

-----PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2012/2013 – APROVAÇÃO

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo de 2012/2013, considerando-se aqui fielmente reproduzido e ficando o original arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizado.-----

-----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Na presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal foram presentes os pedidos de esclarecimentos relativamente aos seguintes assuntos: ---

-----**Mário Oliveira Alegre – Pedido de esclarecimentos relativamente às águas pluviais na Rua do Bugalhal – Processo C-11**-----

-----Na reunião o senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, expôs e situação em questão e concluiu dizendo considerar legítima a preocupação manifestada pelo senhor Mário Oliveira Alegre, ficando por isso assumido o compromisso anteriormente exposto e no caso de o promotor pretender avançar com o projeto de loteamento naquele local deverá apresentar uma solução para esta situação, que poderá passar pela bombagem ou outra qualquer solução, desde que as águas pluviais não sejam encaminhadas para o aqueduto existente.-----



-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e vinte minutos. -----